



LEI Nº 3.450, DE 12 DE MARÇO DE 2019

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de equipamento para poda de árvores, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
021120 – Meio Ambiente
18.541.0207.1084-4.4.90.52 – (Equip. Material Pemanente).....R\$ 80.000,00
F.R.02 C.A.100.028

Total Geral.....R\$ 80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundo de **Repasse do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP**

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Lei 3.413 de 06/06/2018.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2.019.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 12 de março de 2019.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**